DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N 018/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART. 40 § 1º, III ”b”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ALZENIL BARRETOS DOS SANTOS**, portador **CPF n°. ***.410.***-04, PASEP a" 1.087.***.895-8 CTPS N 026321 SERIE N 00636, RG N 42**08 SSP/AL**, sob **matrícula nº 769**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº 023/2013. do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com **53 (cinquenta e três) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Ar. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III, § 6º da Lei municipal nº 3762005.

Maragogi. 14 de Agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: df95ef4b-c2f9-49bc-bb87-70453e4e283e